



CNPJ: 18.341.903/0001-00

***COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNO INTERNO CLB/2024***

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DO ANO LETIVO DE 2026.

EDITAL Nº 03/2025.

O colégio Lindezir Batista - CLB, alinhado às políticas públicas, oferece Bolsas de estudos parciais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, aplicáveis ao valor da anuidade escolar. Dessa forma, o Colégio Lindezir Batista divulga, através deste Edital, as normas aplicáveis ao processo de concessão de bolsas de estudos para o exercício de 2026.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes veteranos que desejam se matricular no CLB, para fins de obtenção de bolsa de estudo parcial, na forma da disciplina do CLB, com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2026.

**2. DA BOLSA**

2.1. A bolsa de estudo concedida refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2026, sendo individual, pessoal e intransferível;

2.2. A bolsa de estudos será um benefício de assistência educacional concedido ao candidato (a), mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma da gratuidade parcial (30% e 35%,);

2.3. A referida bolsa será reavaliada anualmente, não tendo caráter cumulativo e não será renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado se submeta a um novo processo de avaliação socioeconômica, conforme convocação da escola a ocorrer em data anterior a renovação da sua matrícula.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. Estudantes veteranos, matriculados no CLB no ano de 2026, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, que comprovem sua situação através de avaliação socioeconômica, que frequentaram o ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e ensino médio, no período regular de ensino no ano letivo de 2026.



#### 4. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1. A concessão da bolsa de estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, cursos extraclasse e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como, oficinas, período adicional, cursos livres, uniformes, material didático etc.

4.2. A concessão da bolsa de estudo abrange o valor da anuidade escolar fixada na forma da lei.

- I – A bolsa de estudo não se constitui um direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses de descumprimento do regimento escolar e das normas escolares;
- II – A Política de bolsa não cobre os débitos anteriores
- III – A bolsa de estudo se destina aos alunos que não tenham ocorrência de problemas disciplinares e que não foram reprovados no ano letivo anterior ao da bolsa solicitada.

4.3. A bolsa de estudo será concedida dentro dos limites e percentuais (35%), disponibilizados pelo Colégio Lindezir Batista – CLB, ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) o valor do salário mínimo vigente nacional;

4.4. A bolsa de estudo será concedida dentro dos limites e percentuais (30%), disponibilizados pelo Colégio Lindezir Batista – CLB ao candidato, cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 2 (duas) vezes o valor do salário mínimo vigente nacional.

<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)</b>	
01 BOLSA	30%
01 BOLSA	35%
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)</b>	
01 BOLSA	30%
01 BOLSA	35%
<b>ENSINO MÉDIO</b>	
01 BOLSA	30%



01 BOLSA	35%
----------	-----

## 5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Fica instituída a partir do dia 04 de outubro de 2025, a publicação do Edital do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo, que será através do site do Colégio Lindezir Batista - CLB no endereço [www.colegioclb.com.br](http://www.colegioclb.com.br)

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	05/11/2025	Site do colégio e recepção da escola
Período de requerimento de bolsas para alunos veteranos	05/11/2025 a 15/11/2025	Secretaria do colégio
Divulgação dos resultados	18/11/2025	Secretaria do Colégio Lindezir Batista
Período para as matrículas	19/11 a 12/12/2025	Secretaria do CLB

## 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão Avaliadora da Escola. Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico de acordo com a legislação em vigor, respeitados os seguintes requisitos mínimos:

- a. Estar ADIMPLENTE junto à tesouraria do Colégio Lindezir Batista nos termos da lei 9.870/1999.
- b. Estar com a DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA junto à secretaria escolar;
- c. Para concorrer a seleção o referido aluno deverá ter **NOTA DE EXCELÊNCIA**, média geral de **9,0(nove)** acima no ano de 2025.
- d. Apresentar, juntamente com o formulário de requerimento, toda a documentação mínima exigida, constante no presente Edital, até a data limite prevista para tal.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos a partir da documentação que será criteriosamente analisada levando-se em consideração os rendimentos escolares, a condição socioeconômica, plano de atendimento e as normas estabelecido pelo colégio de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:



7.2. Análise do currículo escolar interno e provas externas (Provinhas SAS, Avaliação Acadêmica Sistemática e SAS ENEM).

7.3. Renda per capita familiar.

7.4. Ter irmão/irmã estudando no Colégio Lindezir Batista.

7.5. Aluno assíduo no Colégio.

7.6. Àqueles cuja bolsa de estudo foi deferida, deverão comparecer à secretaria, no prazo estipulado, para efetuar a matrícula, assinar o contrato educacional e o termo de adesão do Programa de Bolsa de Estudo Social junto ao setor pedagógico.

**Parágrafo Primeiro – Em caso de empate**

- O Colégio levará em consideração os candidatos que melhor atendam aos requisitos de concessão das Bolsas de Estudo conforme estabelecidos neste edital.
- Os candidatos serão classificados na ordem ascendente conforme critérios abaixo:
  1. Melhor desempenho escolar;
  2. Tempo de estudo na instituição;
  3. Frequência escolar;
  4. Participação e desempenho nas avaliações externas (Provinhas SAS, Avaliação Acadêmica Sistemática e SAS ENEM).
  5. Sorteio

**Parágrafo Segundo – Documentação necessária para ser apresentada no ato da inscrição para participar da seleção de Bolsas Internas:**

- Requerimento de bolsa devidamente preenchido e assinado;
- Se trabalhar com carteira assinada: cópia do contracheque dos últimos (03) três meses de todos que residem na casa;
- Se do lar, desempregado ou trabalhador informal: cópia do último registro da carteira de trabalho dos integrantes do grupo familiar residentes no mesmo endereço que se encontram nesta condição;
- Se receber ajuda financeira de terceiro, apresentar: declaração de próprio punho informando quanto recebe mensalmente e/ou declaração da pessoa que fornece ajuda financeira, com RG e CPF, devidamente assinada;
- Se tiver empresa com CNPJ: Imposto de Renda do responsável pelo aluno e dono da empresa;
- Caso a Mãe, Pai ou responsável seja autônomo, apresentar declaração de rendimentos, devidamente realizado pelo contador;



- Se aposentado ou receber pensão: cópia do extrato bancário atual;
- **A direção do Colégio poderá solicitar, se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo, e não caberá recurso ao resultado da classificação, bem como do indeferimento do processo.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A prestação de informações falsas, omissão de renda, bens ou ainda, apresentação de documentação duvidosa, ocasionará no cancelamento da bolsa de estudo, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano letivo;
- 8.2. A retirada do formulário pertinente à solicitação de benefício educacional, implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo previstas neste Edital;
- 8.3. A Bolsa de Estudo será concedida em conformidade com a disponibilidade orçamentária e vagas do Colégio Lindezir Batista.
- 8.4. As dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela COMISSÃO DE BOLSA.
- 8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Milhã, 04 de novembro de 2025.

---

Colégio Lindezir Batista- CLB  
CNPJ: 18.341.903/0001-00